



EDITAL 21/2024

SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO GRUPO DE ATENÇÃO INTEGRAL E PESQUISA EM ACUPUNTURA E MEDICINA TRADICIONAL CHINESA (GAIPA-UFC) NO ANO DE 2024.

O Projeto GAIPA-UFC torna público que estão abertas as inscrições para recadastramento e seleção de novos extensionistas para o preenchimento de **uma (1) vaga de extensionista bolsista** e **nove (9) vagas de extensionistas voluntários** para o desenvolvimento de ações de extensão universitária no período de março a dezembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O GAIPA é um projeto de extensão universitária vinculado ao **Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (DEFisio/FAMED/UFC)** que desenvolve ações em saúde integrativa em âmbito individual e coletivo, desde o ano de 2015, à população com dor e condições osteomusculares no contexto da **Atenção Primária do Sistema Único de Saúde (SUS)**, utilizando as abordagens da **Medicina Tradicional Chinesa (MTC)** nas atividades como: acolhimento à demanda do projeto; avaliação da saúde e da funcionalidade; tratamento multimodal com Auriculoterapia e Acupuntura; promoção em saúde através dos grupos de exercícios Mente-Corpo (Meditação, Tai Chi, Qigong, dentre outros); educação permanente e; pesquisas.

Objetivo geral do Projeto GAIPA-UFC

Desenvolver ações educativas, assistenciais e de pesquisa em Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa, em caráter multiprofissional e interdisciplinar, de modo integrado ao modelo biopsicossocial de cuidado, na perspectiva das políticas públicas de saúde e das Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas para o manejo das demandas de **dor e condições crônicas de saúde**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA

2.1 – A participação no projeto ocorrerá no período de **março a dezembro de 2024**, realizando, ordinariamente, atividades presenciais nos dias de **sexta-feira** nos turnos da **manhã (08 às 12h) na CDFAM/PREX/UFC** tanto para os extensionistas voluntários como o extensionista bolsista. Atividades em caráter extraordinário conforme pactuado com o coordenador, realizadas em outros dias e turnos, também serão desenvolvidas pelo extensionista bolsista.



2.2 – O extensionista deve comprometer-se a ser assíduo e pontual, dedicando uma carga horária semanal mínima de **quatro (04) horas presenciais** ao projeto. No caso de impossibilidade de continuar nas atividades programadas, o extensionista deverá comunicar ao coordenador e solicitar o seu desligamento do projeto.

2.3 - **A participação do extensionista voluntário no Projeto GAIPA-UFC não implicará em vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a UFC, além do de extensionista voluntário, e o extensionista não receberá nenhum tipo de pagamento ou remuneração pelo trabalho prestado.**

2.4 - O extensionista bolsista deverá dedicar uma carga horária semanal de **doze (12) horas** ao projeto, sendo oito (08) horas presenciais divididas em dois (02) turnos, e quatro (04) horas remotas conforme pactuado com o coordenador. O extensionista bolsista deve atender aos critérios estipulados no [EDITAL Nº 14/2023/PREX/UFC](#). A bolsa de extensão será no valor de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2024.

2.5 - O extensionista que apresentar faltas frequentes, atrasos ou comportamento inadequado durante o período de execução do projeto, o mesmo será desligado a critério do coordenador.

2.6 - Ao final da ação de extensão, ou quando solicitado, o extensionista receberá uma declaração de participação contendo o período e a carga horária total realizada junto ao projeto no referido ano.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 – Poderão se inscrever para as vagas de **extensionista voluntário** os acadêmicos de graduação e profissionais da fisioterapia ou de qualquer outra [profissão regulamentada da saúde](#). Já para a vaga de **extensionista bolsista**, somente poderão se inscrever os graduandos regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia da FAMED/UFC e que atendam aos critérios estipulados no [EDITAL Nº 14/2023/PREX/UFC](#).

3.2 – A inscrição dos candidatos para a seleção ocorrerá no período de **14 a 17 de março de 2024** através do preenchimento do formulário disponível no link < <https://forms.gle/fv3LZtTww69Ji7wA7> >.

- Os candidatos precisarão comprovar as informações fornecidas no cadastro, na respectiva categoria de interesse. No formulário, deverá ser incluído o link do [currículo da plataforma Lattes/CNPq](#) e realizar o upload de arquivos em PDF ou JPEG referentes a: 1º) foto frente e verso da sua carteira profissional expedida pelo conselho de classe (se formado) ou do RG (se graduando); 2º) Declaração ou comprovante de matrícula (se acadêmico); 3º) certificado de conclusão do curso de Auriculoterapia ou Acupuntura, caso possua.

3.3 - A seleção ocorrerá mediante análise das informações disponibilizadas no formulário de cadastro e no currículo da plataforma Lattes/CNPq, a critério do coordenador. Essa etapa possui caráter eliminatório. A lista com os nomes dos candidatos aprovados será divulgada no dia **18 de março de 2024** no site www.gaipa.ufc.br.

3.4 - A seleção dos candidatos será regida por esse edital e executada pelo coordenador de acordo com as necessidades do projeto.

3.5 – As atividades de extensão têm previsão para iniciar presencialmente na sexta-feira dia 22/03/2024.